

Autoriza o Poder Executivo
a abrir no Orçamento vigente
deste Município, o Crédito Especial
na importância de CR\$
425.000,00 (Quatrocentos e
Vinte cinco mil cruzeiros)

Faço saber que a Câmara Municipal
de Paragominas aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir no Orçamento Vigente
deste Município, o Crédito Especial
na importância de CR\$
425.000,00 (Quatrocentos e Vinte
cinco mil cruzeiros), para fazer
face ao pagamento de equi-
pamento e montagem do sistema
de Transmissão de Televisão
neste Município, no exercício de
1977 e no corrente exercício.

Parágrafo Único: O crédito Especial de
que trata o "caput" deste Artigo
obedecerá a seguinte classificação
funcional Programática:

~~Faust~~

2001.0522.1361.014 - Aquisição de Equipamentos Necessários

A Instalação de Um Sistema de Retransmissão de Televisão.

4.0.0.0. - Despesas de capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.3.0. - Equipamentos de Instalações

CR\$ 425.000.00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

2004.04140801.002 - Construção do Horta Municipal

4.1.1.0. Obras Públicas CR\$ 175.000.00

e auxílio financeiro do Governo do Estado CR\$ 250.000.00

CR\$ 425.000.00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Paragominas, 12 de maio de 1978.

Fausto Fernandes

0031

Fausto Fernandes
Prefeito municipal

Esta Lei foi sancionada na
data supra.

José Alberto de Araujo
Secretário municipal